

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.301/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEVI GOMES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado, o Senhor LEVI GOMES GONÇALVES, brasileiro, matrícula n°. 8314, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de SECRETÁRO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Ministro Andreazza, e da função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, a partir de 30 de março de 2.024.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de março de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/03/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003